



CONTRATAÇÃO 929911-90021/2023

Processo n.º 18/24

Folha N.º 01

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 98/2023

Requisitante: Presidencia	Data: 05/01/2024
Objeto: Item 1 - Limpeza caixa da Água de 500 Litros. CAT MAT 13595	
Objeto trata-se: <input type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
Justificativa: Manutenção anual.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Item 1 - 1 unidade	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: Prazo até 01/02/2024	
2. Valores prévios: Item 1 - Valor Unitário: R\$ 849,97 Valor total: R\$ 849,97 Fonte: Pesquisa de preço número 120/2023 .	

FILIPE A. FERREIRA

Requerente



Processo N° 18/24

Folha N° 02

Assinatura:

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

6. Dotação Orçamentária:	
6.1. Dotação Orçamentária	
Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO	
Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO	
Projeto/Atividade: <u>2001 - MAN. ADM CV</u>	
Fonte de Recursos: 01	
Elemento de Despesa: <u>339039</u>	
Código reduzido: <u>20</u>	
Bloqueio: <u>R2024</u>	
Data: <u>08/01/24</u>	
 Eliassandra Moreira Lanzarini Téc. em Contabilidade CRC 90323	
7. Patrimônio e/ou Almoxarifado:	
<u>ETP- 15/2024</u>	
Elaborado ETP em: <u>18/01/2024</u>	
<u>Raíza S. Boeira</u>	
8. Análise e Sugestão tipo de Contratação:	
Forma de Contratação Sugerida: <u>Art. 75.I Lei 14.133/21</u>	
<input type="checkbox"/> Licitação <input checked="" type="checkbox"/> Compra Direta - Dispensa de Licitação <input type="checkbox"/> Compra Direta - Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º) <input type="checkbox"/> Urgência / Emergência	
<u>EM 13/3/24</u> Petronio José Weber OAB/RS 25.743	
9. Presidente:	
<input checked="" type="checkbox"/> Autorizo <input type="checkbox"/> Não Autorizo	
Em: <u>13/03/24</u>	
<u>Filipe A Souza</u>	



Processo: 18/24
 Folha N°: 03
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD _____

10. Departamento de Compras:
 Remetido aos agentes de contratação e
 Requisição de material em 14/03/24.
 Elaborado TR em: 34/2024 em 14/03/24 *[Handwritten Signature]*

11. Agentes de Contratação
 Empresa Vencedora: *Imunizadora Amarela LTDA*
 CNPJ: *32.981.354/0001-50* Ata nº: *19*
 Modalidade: *Dispensa* Publicado D. O.: *25 / 04 / 2024*
 Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações.
 Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.
[Handwritten Signature]
 Agente de Contratação

12. Assessoria Jurídica:
opino p/ homologação e adjudicação do certame
em 29/4/24
[Handwritten Signature]

13. Presidente: *Petronio Weber*
 Procurador: *[Handwritten Signature]*
 Homologado em: *24/04/24* *Filipe A. de Jesus*

14. Fiscalização:
 Registrado Ata nº: _____ / _____ / _____

Número do Documento de Formalização da Demanda: 98/2023

1. Informações Básicas

Área responsável	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
PRESENCIA	08/02/2024 00:00	929911	ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI
Descrição resumida do objeto			
Limpeza e manutenção d'água de 500 Litros			

2. Justificativa de necessidade

Para qualidade de saúde.

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do Item/Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUTENÇÃO / HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	849,4708	849,4708

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LIETE SATURNINO BOEIRA

Assessor Legislativo

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Numero da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
12012023	929911	Concluída	ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI

Título: Limpeta caixa de agua

Observações:

Total de itens cotados: 1

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
EEES - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Mediã	● Mediana	Coefficiente de Variação: 91.3758%
R\$ 80.0000	R\$ 849.9708	R\$ 550.0000	Desvio Padrão: 776.6676
			Maior Preço: R\$ 3.400.0000


Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Insciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 3.400.0000	24/10/2023	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 3.000.0000	24/10/2023	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 2.700.0000	24/10/2023	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.650.0000	24/10/2023	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 700.0000	24/10/2023	Sim
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.000.0000	24/10/2023	Sim
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.000.0000	24/10/2023	Sim
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 500.0000	24/10/2023	Sim
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 500.0000	24/10/2023	Sim
		COMANDO DA AERONAUTICA -					

10	Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 500.0000	24/10/2023	Sim
11	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 499.0000	24/10/2023	Sim
12	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 2.000.0000	24/10/2023	Sim
13	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 700.0000	24/10/2023	Sim
14	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 500.0000	24/10/2023	Sim
15	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 500.0000	24/10/2023	Sim
16	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 500.0000	24/10/2023	Sim
17	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 650.0000	24/10/2023	Sim
18	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 400.0000	24/10/2023	Sim
19	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15 UNIDADE	R\$ 400.0000	24/10/2023	Sim
20	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	29 UNIDADE	R\$ 500.0000	24/10/2023	Não
21	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	24 UNIDADE	R\$ 500.0000	24/10/2023	Não
22	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	35 UNIDADE	R\$ 500.0000	24/10/2023	Não
23	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40 UNIDADE	R\$ 150.0000	24/10/2023	Não
24	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 140.0000	24/10/2023	Sim
25	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	36 UNIDADE	R\$ 140.0000	24/10/2023	Não
26	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	31 UNIDADE	R\$ 120.0000	24/10/2023	Não
27	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	64 UNIDADE	R\$ 130.0000	24/10/2023	Não
28	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	172 UNIDADE	R\$ 148.0000	24/10/2023	Não
29	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	146 UNIDADE	R\$ 194.0000	24/10/2023	Não
30	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 900.0000	24/10/2023	Sim
31	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 1.198.0000	24/10/2023	Sim
32	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 899.0000	24/10/2023	Sim
33	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 700.0000	24/10/2023	Sim
34	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 900.0000	24/10/2023	Sim
35	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 600.0000	24/10/2023	Sim
36	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 700.0000	24/10/2023	Sim
37	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 899.0000	24/10/2023	Sim
38	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 1.748.0000	24/10/2023	Sim
39	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 1.799.0000	24/10/2023	Sim
40	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 195.0000	23/10/2023	Sim
	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS -				

41	Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 80.0000	23/10/2023	Sim
42	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 340.0000	23/10/2023	Sim
43	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 385.0000	23/10/2023	Sim
44	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 283.3300	23/10/2023	Sim
45	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	14 UNIDADE	R\$ 234.2800	23/10/2023	Sim
46	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 300.0000	23/10/2023	Sim
47	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 139.0000	23/10/2023	Sim
48	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 210.5500	23/10/2023	Sim
49	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 249.6700	23/10/2023	Sim
50	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	22 UNIDADE	R\$ 151.1600	23/10/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 05/01/2024 14:00

- Fórmula de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021).

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores ordenados.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$s = \sqrt{\frac{\sum (X - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{s}{\mu}$$

Processo N° 18.24

Folha N° 07

Estudo Técnico Preliminar 15/2024

1. Informações Básicas

Número de processo: DFD 98/2023

2. Descrição da necessidade

Este documento tem por objetivo concretizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza da caixa de Água do prédio da Câmara, com de mão de obra, e com o fornecimento de todos os materiais de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, para assegurar o atendimento dos serviços da Casa Legislativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidência	Filipe Almeida de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo de Garantia
1	3 (três) meses

2) A entrega dos Serviços será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha, 175, no horário das 9h as 12h e de 13h às 16h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30(trinta) dias

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação deste objeto, tem por objetivo concretizar a contratação de empresa especializada, com de mão de obra, e com o fornecimento de todos os materiais de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, para assegurar o atendimento que é rotineira e comum na administração pública, e que tal objeto possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a instalação e configuração objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se que a necessidade da a capacidade técnica da contratada ao fornecimento dos Serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento. A Contratação do serviço, ficando a contratada responsável pelo fornecimento de equipamentos necessários ao devido cumprimento dos serviços.

6. Descrição da solução como um todo

A prestação do serviço de Limpeza da Caixa da Água do prédio da Câmara se faz necessário para maior segurança com o abastecimento de água para a saúde das pessoas e limpeza da Câmara de vereadores. Sendo necessário que a empresa disponha de equipamentos à correta execução dos serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Limpeza Caixa da Água de 500 Litros do prédio da Câmara	Unidade	1	13595

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Para não influenciar nos valores do mercado.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtivo para a Administração Pública o parcelamento do objeto

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024. Contratação:929911 - 90021 /2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, de Limpeza da Caixa da Água do prédio da Câmara para maior segurança de qualidade da água para a saúde das pessoas da Casa Legislativa.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que existe necessidade de adequação a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Conforme na Descrição da Necessidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

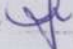
Na presente contratação pela quantidade baixa, não há previsão de impactos ambientais para o setor requisitante

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Processo Nº 18/24

Folha Nº 11

Assinatura 

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável esta presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

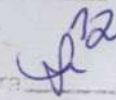
LIETE SATURNINO BOEIRA

Assessora Legislativo



Assinou eletronicamente em 18/01/2024 às 11:30:38.

Termo de Referência 34/2024

Processo Nº	18/24
Folha Nº	12
Assinatura	

Informações Básicas

Número do anexo	UASG	Editado por	Atualizado em
34204	92911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS	JOSIANE MICHELE RODRIGUES LESSA	14/03/2024 11:13 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		98/2023

1. Definição do objeto

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização de Caixa da água de 500 litros, na Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	limpeza e higienização de Caixa da água de 500 litros	13595	serviço	1	849,97	849,97
VALOR TOTAL ESTIMADO					849,97	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2.O serviço deste processo é necessário para garantir a execução da manutenção dos padrões de potabilidade, tornando a água adequada para o consumo e livre de impurezas.

processo: 18/24
folha Nº: 13
assinatura: [assinatura]

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O serviço deste processo é necessário para garantir a execução da manutenção dos padrões de potabilidade, tornando a água adequada para o consumo e livre de impurezas.

3.2. Cumprir destacar que a limpeza deverá ser realizada obedecendo as Normas de Vigilância Sanitária, conforme comunicado 36 de 27/06/1991.

3.3. O resultado da análise bacteriológica deverá atender os padrões estabelecidos na Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo material a ser utilizado na limpeza e na higienização da caixa d'água.

4.2. O transporte para mobilização dos funcionários e de materiais é de total responsabilidade da empresa.

4.3. A empresa deverá se responsabilizar por qualquer dano causado à caixa d'água, bem como bombas d'água, telha da cobertura ou qualquer dano ao imóvel durante a execução do serviço.

4.4. A empresa vencedora ao término do serviço deverá apresentar laudo de análise bacteriológica.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Garantia de acordo com o CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI 8.078/1990)

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de realização dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os serviços deverão ser feitos no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h as 12h e de 13h às 16h.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. Se aplica para dispensa. O modelo realizado pela contratada é o empenho que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do empenho, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após o recebimento do empenho ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os serviços serão vistoriados pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser refeitos, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.5. Se tratando de Compra Direta quando recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, promováveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. os dados do órgão contratante;

7.6.4. dados bancários para liquidação

7.6.5. o valor a pagar;

7.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No ent

Antecipação de pagamento

7.19. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso. II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do serviço será de forma nica, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 849,97

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 849,97** (oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 20

11. Responsáveis

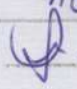
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSIANE MICHELE RODRIGUES LESSA

Coordenadora da Comissão de Compras



Assinou eletronicamente em 14/03/2024 às 11:13:55.

Processo	18/24
Folha N°	18
Assinatura	



Processo N°	18/24
Folha N°	19
Assinatura	

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS**

COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa Imunizadora Araricá LTDA, CNPJ sob nº 32.981.354/0001-50 com sede em Araricá - RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS	01	150,00	R\$ 150,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 120 dias

Telefone: (51) 3560-1551

E-mail: contato@imunizadoraararica.com.br

Araricá, 12 de Março de 2024.

32.981.354/0001-50
IMUNIZADORA ARARICÁ
CEP 93.880-000 ARARICÁ - RS
Claudete Vieira de Melo



☆ COTAÇÃO - LIMPEZA CAIXA D'AGUA

compras@saojeronimo.rs.leg.br

11 de março de 2024 às 10:00

Para: vendas@imunizadoraararica.com.br

Tags:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Para: **IMUNIZADORA ARARICA**

Servimo-nos da presente para solicitar o envio até o dia **13/03/2024** de cotação de preços para o fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados no Documento de Apresentação de Cotação de Preços que segue em anexo à presente solicitação nas condições a seguir especificadas:

1. O endereço de entrega para efeitos de formação de preços é Rua Osvaldo Aranha, nº 175, Centro – São Jerônimo;
2. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência para processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO OU LICITAÇÃO.**

Atenciosamente,

São Jerônimo, 11 de Março de 2024

Processo N°	98 / 24
folha N°	20
assinatura	



Processo Nº 18/24
Folha N 21
Assinatura [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa CLAITON F PIRES & CIA LTDA, CNPJ sob nº 02.171.558/0001-65 com sede à R. Osvaldo Aranha, nº 217 – Bairro: Três Portos – Sapucaia do Sul/RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIMPEZA DE CAIXA DAGUA DE 500 LITROS	01	700,00	700,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 14/03/2024

Telefone: (51) 99984-8486

e-mail: detinsect@hotmail.com

Sapucaia do Sul, 12 de Março de 2024.

SUSAN
MARIS DA
COSTA:370
09958068

Assinado digitalmente por SUSAN MARIS DA COSTA:37009958068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010471260, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=74072133000100, OU=PRESENCIAL, CN=SUSAN MARIS DA COSTA:37009958068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Diretor CLAITON FABIANO PIRES CPF 952.699.910-04
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Claiton Fabiano Pires

Diretor

[assinatura]



☆ **COTAÇÃO - LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA**

compras@saojeronimo.rs.leg.br

11 de março de 2024 às 10:01

Para: ecopragaslajeado@gmail.com

Tags:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Para: **ECOPRAGAS**

Servimo-nos da presente para solicitar o envio até o dia **13/03/2024** de cotação de preços para o fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados no Documento de Apresentação de Cotação de Preços que segue em anexo à presente solicitação nas condições a seguir especificadas:

1. O endereço de entrega para efeitos de formação de preços é Rua Osvaldo Aranha, nº 175, Centro – São Jerônimo;
2. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência para processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO OU LICITAÇÃO.**

Atenciosamente,

São Jerônimo, 11 de Março de 2024

Processo N° 18/24

Folha N° 22

Assinatura [assinatura]

processo N° 18/24
folha N° 23
assinatura [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa Ecopragas Controle de Pragas, CNPJ sob nº 10.400.135/0001-06 com sede à Rua Otelo Rosa, 201 - São Cristóvão, Lajeado, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DE 500 LITROS	01	850,00	850,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 dias

Telefone: (51) 3726-3043

e-mail: ecopragaslajeado@gmail.com

Lajeado, 11 de Maio de 2024.
Cidade e data.

[Assinatura]
GOURAÇO G. RIBEIRO

(Nome completo e assinatura do responsável)

Pela elaboração da cotação de preços)

0.400.135/0001-06

ECOPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO LTDA.

RUA OTELO ROSA, 201
SAO CRISTOVAO - CEP 95.913-184
LAJEADO - RS

ECOPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO LTDA.

CNPJ: 10.400.135/0001-06
Rua Otelo Rosa, 201 / São Cristóvão
CEP: 95.913-184 / Lajeado - RS

[Assinatura]

☆ COTAÇÃO - LIMPEZA CAIXA DAGUA

compras@saojeronimo.rs.leg.br

12 de março de 2024 às 14:34

Para: detinsect@hotmail.com

Tags:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

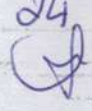
Para: **DETINSECT**

Servimo-nos da presente para solicitar o envio até o dia **14/03/2024** de cotação de preços para o fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados no Documento de Apresentação de Cotação de Preços que segue em anexo à presente solicitação nas condições a seguir especificadas:

1. O endereço de entrega para efeitos de formação de preços é Rua Osvaldo Aranha, nº 175, Centro – São Jerônimo;
2. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência para processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO OU LICITAÇÃO.**

Atenciosamente,

São Jerônimo, 12 de Março de 2024

Processo N°	18/24
Folha N°	24
Assinatura	



Busca de Licitações

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações COVID-19

Licitações

Contratos

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados pelo Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é autorizado pelo TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Orgão(s)

Modalidade

Abertura de

Abertura até

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

12/03/2023

12/03/2024

Todas

Tipo de Objeto

Descrição do Item

Listar Preços

Unidade de Medida

x Compras

LIMPEZA AND CAIXA AND AGUA AND 5C

Sim

Todos

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Buscar

Limpar

Q

Ir

Ações

processo Nº 18 24
folha Nº 25
assinatura

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

1 - 1 de 1

Novas Licitações no RS

Municipal

Estatual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações COVID-19

Licitações

Contratos

Órgão : PM DE HUMAITÁ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 26/01/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vence
Limpeza de caixa d'água de 500lt	10,00	unidade	120,00	1.200,00	-

1 - 1 de 1



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

release 1.0 Ativar Modo de Leitor de Tela

processo Nº 18.24
 Folha Nº 26
 Assinatura *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]

MÉDIA

R\$ 100,00

MEDIANA

R\$ 100,00

MENOR

R\$ 100

FILTROS APLICADOS

Descrição

MANUTENCAO / HIGIENIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA POTAVEL LIMPEZA CAIXA D

Descrição Complementar

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2023	00001	Pregão	13595	MANUTENCAO / HIGIENIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA POTAVEL		UNIDADE	4	R\$100	COMERCIAL AGROALBA LTDA	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR	987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR	11/05/2023

Processo Nº 18, 2024
Julha Nº 07
Assinatura: [assinatura]

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

ORÇAMENTO IMUNIZADORA ARARICA	ORÇAMENTO DETINSECT	ORÇAMENTO ECOPRAGAS	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS
R\$ 150,00	R\$ 700,00	R\$ 850,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00

MÉDIA	MEDIANA
R\$ 384,00	R\$ 150,00
Coeficiente de variação	Método a ser utilizado
323,15	84,15
	MEDIANA

Valor Mínimo (60%)	230,40
Valor Máximo (130%)	499,20

Processo N° 18.24
Diário N° 28
Assinatura: *Jr*

ml



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Processo N° 18,24
Folha N° 29
Assinatura: [assinatura]

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta)?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?		X
Se assinalou não, justifique: Não foi encontrada pesquisa para este serviço		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?		X
Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON?	X	

[assinatura]



processo Nº 18/24
folha Nº 30
Assinatura

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Existem 3 preços válidos?	X	
Se assinalou não, justifique:		

São Jerônimo, 13 de Março de 2024.

Membro da Comissão de Compras

Coordenadora da Comissão de Compras



Processo Nº 18,24

Folha Nº 31

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 1 – LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS

Descrição das fontes consultadas:

- composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;
- pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, atualmente disponível em <<https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>>, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital.

Método estatístico aplicado: () média (**X**) mediana () menor preço.

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- MÉDIA – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dados. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- MEDIANA – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma



Processo N° 18,24

Folha N° 32

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

mais heterogênea e com um número pequeno de observações;

- MENOR PREÇO – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:

Não houve exclusão de preços neste processo.

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

Justificativa da escolha dos fornecedores (x)

Justifico para os devidos fins que fiz a pesquisa de preço com as empresas IMUNIZADORA ARARICA, ECOPRAGAS e DETINSECT, que foram encontradas no LICITACONRS e encaminhado cotação formal.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 13 de Março de 2024.

Membro da Comissão de Compras



processo N° 18.24
folha N° 33
assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

ANÁLISE Nº40/2024

Documentos de Formulação de Demanda

DFD	98/2023
-----	---------

Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini
Vanessa Oliveira de Souza

Análise do Plano Anual de Contratações

Contratação	90021/2023
-------------	------------

Análise do Estudo Técnico Preliminar

ETP	15/2024.
-----	----------

Análise do Termo de Referência

TR	34/2024
----	---------

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Imunizadora Ararica LTDA	19 a 20	cadastrada
Orçamento2	Claiton F Pires & Cia LTDA	21 a 22	cadastrada
Orçamento3	Eca praga Controle Pragas	23 a 24	cadastrada
Licitacon – 12 meses		25 a 26	
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov		27	
Site de amplo domínio		Não possui	
Anexo I - Checklist da formação de estimativa de preços;		29 a 30	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		31 a 32	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		28	



Processo N° 18,24
Folha N° 34
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 150,00
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 230,40
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 499,20

Diligências efetuadas

Solicitamos a correção da Planilha de Pesquisa de Preço Anexo III, Valor Mínimo e Máximo não conferem com a Mediana.

São Jerônimo, 26 de Março de 2024.

Vanessa Oliveira de Souza
Comissão de Apoio

Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

ORÇAMENTO IMUNIZADORA ARARICA	ORÇAMENTO DETINSECT	ORÇAMENTO ECOPRAGAS	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS
R\$ 150,00	R\$ 700,00	R\$ 850,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00

MÉDIA	MEDIANA
R\$ 384,00	R\$ 150,00
Coefficiente de variação	Método a ser utilizado
323,15	84,15
	MEDIANA

Valor Mínimo (60%)	90,00
Valor Máximo (130%)	195,00

Processo N° 18, 24
Folha N° 35
Assinatura:



Processo N° 18, 24
Folha N° 36
Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

ANÁLISE Nº40/2024

Documentos de Formulação de Demanda

DFD	98/2023
-----	---------

Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini
Vanessa Oliveira de Souza

Análise do Plano Anual de Contratações

Contratação	90021/2023
-------------	------------

Análise do Estudo Técnico Preliminar

ETP	15/2024.
-----	----------

Análise do Termo de Referência

TR	34/2024
----	---------

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Imunizadora Ararica LTDA	19 a 20	cadastrada
Orçamento2	Claiton F Pires & Cia LTDA	21 a 22	cadastrada
Orçamento3	Eca praga Controle Pragas	23 a 24	cadastrada
Licitacon – 12 meses		25 a 26	
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov		27	
Site de amplo domínio		Não possui	
Anexo I - Checklist da formação de estimativa de preços;		29 a 30	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		31 a 32	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		28	



Processo N° 18 / 24
Folha N° 37
Assinatura: J.L.

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 150,00
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 90,00
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 195,00

Diligências efetuadas

Processo apto a elaboração de edital.

São Jerônimo, 26 de Março de 2024.

Vanessa Oliveira de Souza
Comissão de Apoio

Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação

Processo N°	18,24
folha N°	38
	<i>[assinatura]</i>

Aviso de Contratação 13/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS	LUIS FELIPE COSTA KRUG	04/04/2024 11:09 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		Solicitação 18/2024

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2024

(Processo Administrativo n.º18/2024)

Toma-se público que a *Câmara de Vereadores de São Jerônimo*, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 18/04/2024


Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Limpeza caixa da água conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Processo Nº	18,24
Folha Nº	39
Assinatura	

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Limpeza Caixa da Água de 500 litros do prédio da Câmara.	unidade	1	13595

A entrega dos bens será efetuada no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

3. Participação na dispensa eletrônica

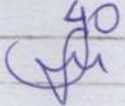
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Processo Nº	18/24
Folha Nº:	40
Assinatura:	

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

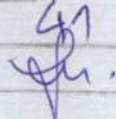
3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Processo N°	18 / 24
Folha N°	41
Assinatura:	

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

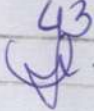
4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

Processo Nº	18, 24
Tomada Nº	43
Assinatura:	

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

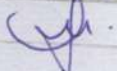
6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Processo N°	18/24
Folha N°	45
Assinatura:	

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 48 horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Processo Nº	18, 24
Folha Nº	47
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

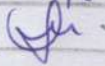
10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Processo Nº	18.24
Folha Nº	48
Assinatura	

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

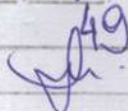
11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Processo Nº	98,24
Folha Nº:	49
Assinatura:	

- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.11. as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

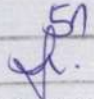
12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Processo Nº	18.24
Folha Nº	51
Assinatura	

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

São Jerônimo, 03 de Abril de 2024.

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUIS FELIPE COSTA KRUG

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 04/04/2024 às 11:09:31.



Processo N°	18, 24
Folha N°	52
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.981.354/0001-50 DUNS®: 923471988
Razão Social: IMUNIZADORA ARARICA LTDA
Nome Fantasia: IMUNIZADORA ARARICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/09/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	21/09/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2022 (*)

Processo eletrônico 90021/2024 Limpeza Caixa d'agua

licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

23 de abril de 2024 às 14:54

Para: contato@imunizadoraararica.com.br

Boa Tarde

Segue sobre o processo eletrônico 90021/2024 que a forma eletrônica deu fracassada.

Podemos republicar e valer-se de proposta obtida na pesquisa de preço, privilegiando os menores preços, sempre que possível e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. E este é o caso da proposta de sua empresa, iremos fazer uso deste dispositivo.

Anexo a cotação que vos nos enviaram. Peço que nos envie a certidão estadual e municipal.

Elissandra Lanzarini

Câmara de São Jerônimo

Processo N°	18,24
folha N°	53
Assinatura:	<i>[assinatura]</i>



Processo N° 18,24
Folha N° 5A
Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

ANÁLISE Nº66/2024

Documentos de Formulação de Demanda

DFD	98/2023
-----	---------

Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação

Luis Paulo A.Machado

Análise do Plano Anual de Contratações

Contratação	90021/2023
-------------	------------

Análise do Estudo Técnico Preliminar

ETP	15/2024.	
-----	----------	--

Análise do Termo de Referência

TR	34/2024	
----	---------	--

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Imunizadora Ararica LTDA	19 a 20	cadastrada
Orçamento2	Claiton F Pires & Cia LTDA	21 a 22	cadastrada
Orçamento3	Eca praga Controle Pragas	23 a 24	cadastrada
Licitação - 12 meses		25 a 26	
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov		27	
Site de amplo domínio		Não possui	
Anexo I - Checklist da formação de estimativa de preços;		29 a 30	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		31 a 32	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		28	



Processo N°	18,24
Folha N°	55
Assinatura:	<i>[Handwritten Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 150,00
Valor Mínimo (valor considerado inexequível):	R\$ 90,00
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 195,00


Resultado Processo Eletrônico

ITEM 01

Através do processo eletrônico 90021/2024 no dia 18/04/2024, no horário das 09 as 15:00h, A empresa com menor valor, 37.852.868/0001-20 MARCIA MARIA MOREIRA CORR.OFER, ofereceu o melhor lance e teve a proposta aceita, Após foi convocada a anexar a proposta e atualizar o seu cadastro no SICAF, tendo 48h para fazê-lo, o que não ocorreu, sendo então inabilitada. Como os demais lances e propostas não atendiam o valor máximo permitido foram desclassificadas tornando o processo como FRACASSADO.

Após este procedimento podemos republicar o presente aviso com uma nova data ou valer-se de proposta obtida na pesquisa de preço, privilegiando os menores preços, sempre que possível e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Em análise dos orçamentos, verificou-se que a empresa imunizadora Araricá LTDA, cnpj: 32.981.354/0001-50 estaria dentro do valores de referência e com orçamento dentro do prazo, portanto apta a prestação do serviço.

São Jerônimo, 22 de Abril de 2024.


Luis Paulo Araujo Machado
Agente de contratação



Processo N°	18 / 24
Folha N°	56
Assinatura	[Assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.981.354/0001-50 DUNS@: 923471988
Razão Social: IMUNIZADORA ARARICA LTDA
Nome Fantasia: IMUNIZADORA ARARICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/09/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	21/09/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2022 (*)

Processo eletrônico 90021/2024 Limpeza Caixa d'agua

licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

23 de abril de 2024 às 14:57

Para: contato@imunizadoraararica.com.br

Boa Tarde

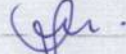
Segue sobre o processo eletrônico 90021/2024 que a forma eletrônica deu fracassada.

Podemos republicar e valer-se de proposta obtida na pesquisa de preço, privilegiando os menores preços, sempre que possível e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. E este é o caso da proposta de sua empresa, iremos fazer uso deste dispositivo.

Anexo a cotação que vos nos enviaram. Peço que nos envie a certidão estadual e municipal.

Elissandra Lanzarini

Câmara de São Jerônimo

Processo N°	18, 24
Folha N°	57
Assinatura:	



Processo Nº	18,24
Folha Nº	58
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Araricá
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/396

Dados do Contribuinte

Razão Social: IMUNIZADORA ARARICA LTDA
CNPJ: 32.981.354/0001-50
Endereço: LEOPOLDO BAUM, 615
Complemento: CASA 2
Bairro: CANOA, DA
Cidade: ARARICA
Estado: RS
CEP: 93880-000

Certifico para todos os fins e a quem possa interessar que conforme postulado revendo o cadastro de contribuintes no Município, verificou-se que nada consta no financeiro do contribuinte no que se refere ao ISSQN e TAXAS, referente aos dados descritos acima, o qual consta junto ao cadastro do Município que por conseguinte nada deve ao Município de Araricá - RS referente aos tributos municipais até emissão da referida certidão, ficando no entanto ressalvado o direito da Secretaria de Fazenda Municipal proceder a cobrança das dívidas que venham a ser apuradas e de responsabilidade do contribuinte.

Dígito Verificador: 8541

Certidão emitida em: 09/04/2024

Com validade até: 09/05/2024

Data impressão: 09/04/2024 - 16:50

<http://177.136.215.226:7080/multi24/sistemas/portal/>

Av Jose Antonio de Oliveira Neto, 355 - CEP: 93880-000 - Centro - ARARICÁ - RS
Fone/Fax: (51)35601011/(51)35601020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Processo N° 18.24
Folha N° 59
Assinatura: [assinatura]

Nome: **IMUNIZADORA ARARICA LTDA**

CNPJ base: **32.981.354/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de ABRIL do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/6/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **28624022**
Autenticação: **38900313**





Processo N°	18,24
Folha N°	60
Assinatura:	<i>[Handwritten Signature]</i>

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO
JERÔNIMO.**

Dispensa de Licitação nº 19/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na **Contratação 90021/2023** e **Análise nº 66/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, **CONSIDERANDO** o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, **RESOLVE** ratificar e tornar público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o seguinte item:

Objeto:

Item 1- Limpeza de 1 Caixa da Água de 500 Litros do prédio da Câmara

Empresa: IMUNIZADORA ARARICA LTDA CNPJ 32.981.354/0001-50,
Endereço: Leopoldo Baum 615 Canoa - Município Ararica/RS

Item 1 Valor Unitário: R\$ 150,00 Valor Total: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 24 de abril de 2024

Filipe A. de Souza

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de
Vereadores

REVISADO JURÍDICO
24/4/24

[Handwritten Signature]



SEÇÃO II – PODER EXECUTIVO

Dispensa de Licitação nº 16/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90006/2024 e Análise nº 68/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1- Aquisição de 1 unidade de Caixa ativa para monitor de 12" Hayonik 200 WattsRMS caixa de som ativa monitor retorno palco 300watts 15" - potência 300watts rms; equalização 3 vias; divisor de frequência: 1 via; canais de line e microfone: p10, independentes; saída lineout (xlr) e escrava (p10) 8ohms; medida do auto falante: 12 pol/caixa de som ativa monitor retorno palco 300 watts15" -potência 300 watts rms; equalização 3 vias;divisor de frequência: 1 via; canais de line emicrofone: p10, independentes; saída lineout (xlr) e escrava (p10) 8ohms; medida do auto falante: 12 pol et weeter; tensão bivolt ou 220 volts; tipo de retorno:ativo; alça para transporte; garantia de 1 ano.

Empresa: FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ 33.618.396/0001-94, Endereço: Manoel Porto Filho, 241 Farquilha - Município São José/SC Item 1 Valor Unitário: R\$ 1.400,00 Valor Total: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 24 de abril de 2024

Filipe Almeida de Souza Presidente da Câmara de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 17/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90006/2024 e Análise nº 68/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1- Aquisição de 1 unidade de Pedestal tri pé para caixa de som. Tripê reforçado,construído com tubos de 35mm,extremamente resistente e leve. Comporta caixas de até 30kg, com estágios de altura com trava que vai de 0,89m a 1,60m. Ele ocupa pouco espaço e pode ser levado até na porta malas do carro.

Empresa: INCONTECH COMPANY LTDA CNPJ 22.816.315/0001-44, Endereço: Rui Barbosa, 263 Centro - Município Tubarão/SC

Item 1 Valor Unitário: R\$ 124,95 Valor Total: R\$ 124,95 (Cento e vinte quatro reais e noventa e cinco centavos).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 24 de abril de 2024

Filipe Almeida de Souza Presidente da Câmara de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 18/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90006/2024 e Análise nº 68/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1- Aquisição de 2 unidades de Caixas ativa para monitor de 12" Hayonik 200 WattsRMS caixa de som ativa monitor retorno palco 250watts 12" - potência 250watts rms; equalização 3vias; divisor de frequência: 1 via canais de line emicrofone: p10, independentes; saída lineout (xlr) e escrava (p10) 8ohms; medida do auto falante: 12 pol /caixa de som ativa monitor retorno palco 250 watts 12-potência 250 watts rms; equalização 3 vias;divisor de frequência: 1 via; canais de line e microfone: p10,independentes; saída lineout (xlr) e escrava (p10)8ohms; medida do auto falante: 12 pol e tweeter;tensão bivolt ou 220 volts; tipo de retorno: ativo; alça para transporte; garantia de 1 ano.

Empresa: 32661461 ROBSON SALVADOR PAIM CNPJ 232.661.461/000-00, Endereço: Arlindo Borchardt, 102 Espinheiros - Município Joinville/SC

Item 1 Valor Unitário: R\$ 1.196,99 Valor Total: R\$ 2.393,98 (Dois mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 24 de abril de 2024

Filipe Almeida de Souza Presidente da Câmara de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 19/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90021/2023 e Análise nº 66/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1- Limpeza de 1 Caixa da Água de 500 Litros do prédio da Câmara

Empresa: IMUNIZADORA ARARICA LTDA CNPJ 32.981.354 0001-50, Endereço: Leopoldo Baum 615 Canoá - Município Ararica RS

Item 1 Valor Unitário: R\$ 150,00 Valor Total: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 24 de abril de 2024

Filipe Almeida de Souza Presidente da Câmara de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 20/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 11/2024 e Análise nº 44/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1 - Aquisição de 1.000 unidades de cartões de Visitas executivos, 90 x 50 mm, verniz UV localizado, papel couchê fosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso, para o vereador Claiton Chaves Dornelles. Vereador Claiton C. Dados do Cartão: Dornelles CL - PSDB Celular (51) 5995190556 Email:claitondornelles330@gmail.com Instagram:@clsports10 Facebook.com/Claiton Dornelles Modelo em ANEXO

Item 2 - Aquisição de 1.000 unidades de cartões de Visitas executivos, 90 x 50 mm, verniz UV localizado, papel couchêfosco 300g, impressão off-set com identificação frente e verso, para o vereador Julio Cesar Ribeiro Silva. Vereador Julio Dados do Cartão: Cesar Ribeiro Silva - MDB

4

Processo Nº 18.04

folha Nº 61

assinatura:

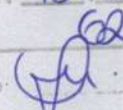


Cartões de Visita - Contratação 90021/2024 - São Jerônimo/RS
licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

29 de abril de 2024 às 15:05

Para: contato@contabilidadecontroller.com.br

Tags:

Processo Nº: 18 / 24
Folha Nº: 02
Assinatura: 

Boa Tarde,

Primeiramente, solicitamos que vossa senhoria responda confirmando o recebimento deste e-mail.

*Dados para faturamento e entrega:

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

CNPJ: 90.893.439/0001-83

Endereço para entrega/prestação de serviço: **Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (Fundos da Câmara, portão Verde), Bairro Centro - São Jerônimo/RS - CEP 96700-000**

Prazo de entrega: **conforme cronograma**

Contatos: (51)36511811/(51)36515711 – licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

*Nota de Empenho: **398/2024**

Enviamos cópia do empenho com o intuito dar mais agilidade ao processo de entrega.

*Prazo para entrega: **30 dias**

Prazo estabelecido em Edital, contado do recebimento da nota de empenho. Nos casos em que o empenho for ORDINÁRIO, os itens são agrupados em uma única nota de empenho, pelo princípio da economicidade, devendo os materiais ser entregues na sua totalidade e em uma única remessa.

*Prorrogação de prazo para entrega: **item 10.2.2 do edital**

Poderá ser concedida uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Preferencialmente emitir Nota Fiscal de remessa para acompanhamento da mercadoria, com posterior emissão de Nota Fiscal de venda. Tal procedimento visa agilizar os processos de pagamento dos itens conferidos e aceitos, pois na eventualidade de um ou mais itens incorretos, toda a Nota Fiscal fica pendente até regularização.

*Especificação dos bens/serviços:

Os bens deverão ser entregues conforme descrição consignada em Edital/Termo de Referência e proposta na "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado" da licitação. Qualquer alteração das características ofertadas precisa do deferimento prévio da Administração, que rejeitará, no todo ou em parte, a entrega em desacordo com as especificações exigidas.

*Recebimento pela Administração:

-Recebimento provisório, que consiste na conferência de volumes no ato da entrega, para efeito de futura verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

-Recebimento definitivo, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital/Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará dentro do prazo legal, a contar do recebimento provisório.

*Voltagem:

Produtos eletroeletrônicos deverão ser entregues na voltagem 220~127v.

*Retenção de tributos:

Sobre o pagamento incidirão os tributos pertinentes, os quais serão recolhidos antecipadamente (retenção na fonte), no momento do pagamento, conforme legislação tributária vigente.

Favor retornar com a maior brevidade possível informando a previsão para fornecimento/execução do objeto, bem como o código de rastreamento do fornecimento (Correios ou transportadora).

Reputam-se como recebidas, as comunicações enviadas aos e-mails da contratada, divulgados em Atas de Registro de Preços, Propostas Comerciais e SICAF, sem devolução de mensagem de erro pelo servidor de e-mails.

Elissandra Lanzarini
Agente de Contratação

processo N°	18.24
folha N°	63
assinatura	<i>[assinatura]</i>